



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL N° 16/2025, de 30 de julho de 2025

PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
VAGAS REMANESCENTES

A Direção-Geral, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – Campus Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública as inscrições para seleção de monitores para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do respectivo Campus, através das Coordenações dos Cursos Técnicos Integrados e da Coordenação Geral dos Cursos, conforme estabelecido a seguir:

1. DO PROCESSO

O presente processo objetiva proporcionar aos discentes a oportunidade de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades técnicas e/ou de suporte ao ensino, na perspectiva de disseminar a prática de grupos de estudo e por esta contribuir para minimização dos índices escolares de retenção e progressão parcial.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 2 (duas) vagas para bolsistas do ensino médio integrado.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. Os discentes que tenham habilitação comprovada para Monitoria prestarão uma carga horária de 06 (seis) horas semanais, em horário a ser acordado com o Coordenador do Curso e o professor orientador, sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino e auxílio ao professor nos núcleos de aprendizagem e demais atividades pertinentes.

3.2. A monitoria irá abranger as disciplinas referidas no Anexo I (Quadro de vagas) do referido Edital, sob orientação e amparo dos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas por turma.

3.3. As referidas Bolsas terão duração de 5(cinco) meses, compreendendo os períodos entre os dias 11/08/2025 a 20/12/2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL N° 16/2025, de 30 de julho de 2025

4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1.**O valor do incentivo será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais para cada bolsa dos cursos integrados.
- 4.2.**O pagamento será realizado via rede bancária, preferencialmente até o décimo dia do mês subsequente, dependendo da disponibilidade financeira, diretamente ao estudante bolsista, mediante apresentação da frequência de trabalho à Coordenação do Curso, devidamente assinada pelo professor da disciplina a qual o discente estará como monitor, e será feita com recursos provenientes da Assistência Estudantil, constantes do orçamento do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Monteiro.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1.**Poderão se inscrever para participar do processo de seleção os discentes maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados no IFPB – Campus Monteiro nas modalidades de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio. Além disso, o discente só poderá concorrer na disciplina que ele já tenha cursado, e que nunca tenha sido reprovado.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.**Cada discente poderá realizar a inscrição em uma disciplina para atuar como monitor.
- 6.2.**As inscrições, provas (quando aplicáveis), divulgação dos resultados, recursos e resultados dos recursos será conforme o seguinte calendário:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL N° 16/2025, de 30 de julho de 2025

6.3. Cronograma:

Período de Inscrição*	De 31/07/2025 a 01/08/2025
Divulgação da lista dos inscritos	04/08/2025
Avaliação do discente**	06/08/2025
Divulgação do Resultado Parcial	06/08/2025
Recursos	07/08/2025
Divulgação do Resultado Final	08/08/2025
Início das Atividades de Monitoria	11/08/2025

* As inscrições devem ser feitas por meio do preenchimento do *link* do formulário, no Google Forms, disponível no item 6.5. O acesso ao formulário, bem como o preenchimento correto deste, é de inteira responsabilidade do candidato.

** A Avaliação, quando da necessidade de sua aplicação, será realizada pelo professor da disciplina, podendo ser uma entrevista, avaliação escrita e/ou prática.

***Os recursos, deverão ser efetuados por formulário eletrônico no *link* a seguir:
<https://forms.gle/ez5VRPhrgXk2dfAMA>.

6.4.O local e horário da prova (quando aplicável) serão divulgados na lista dos inscritos.

6.5.As inscrições para o processo deste Edital serão realizadas através do preenchimento e envio do formulário <https://forms.gle/i8rYataTdnwRwVEG9>

6.6.Segue a lista de documentos necessários para concorrer à monitoria:

6.6.1.Ficha de Inscrição, a qual é o próprio formulário eletrônico de inscrição

6.6.2.Termo de Consentimento, estará incluso no formulário;

6.6.3.Cópia do histórico escolar emitido pelo SUAP que deverá ser incluso no formulário eletrônico;

6.7.Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL N° 16/2025, de 30 de julho de 2025

7. DA SELEÇÃO

Para a seleção dos discentes à Monitoria, conforme disposto no Anexo I (Quadro de vagas), será realizada com base em uma média ponderada seguindo as equações abaixo:

$$NF = CRE \times 0,6 + ND \times 0,4$$

Onde:

- NF - Nota final obtida.
- CRE - Coeficiente de rendimento escolar que pode ser obtido no histórico escolar.
- ND – Nota da disciplina para o qual o discente se inscreveu.
- *AV – Nota da avaliação da disciplina para o qual o discente se inscreveu (prova escrita e/ou prática).

*Somente para as disciplinas do curso de Instrumento Musical.

7.1.Para as vagas que apresentarem mais de uma disciplina, será realizada a média das Notas Finais das disciplinas.

7.2.O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos em NF estará automaticamente desclassificado;

7.3.No caso da ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

7.3.1.Maior CRE;

7.3.2.Maior ND;

7.3.3.Maior AV (Somente para as disciplinas do curso de Instrumento Musical);

7.3.4.Discente com maior idade

8. DO RESULTADO

A publicação do resultado final será no dia 18/07/2025. A lista dos candidatos classificados será divulgada no portal do Campus Monteiro: www.ifpb.edu.br/monteiro.

9. DO ACOMPANHAMENTO

9.1.O acompanhamento dos discentes monitores, a avaliação do desempenho nas atividades e o controle da frequência, serão feitos pela Coordenação do Curso, professores das disciplinas e a Coordenação Pedagógica, através de:

9.1.1.Contato com o setor pedagógico e professores orientadores;

9.1.2.Reuniões com os discentes monitores;

9.1.3.Folha de frequência mensal do bolsista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL N° 16/2025, de 30 de julho de 2025

10. DAS RESTRIÇÕES

10.1.O discente não terá direito à Bolsa de Monitoria quando:

10.2.Beneficiado por outro tipo de Bolsa de trabalho, concedida pelo poder público ou empresa privada.

10.3.Possua vínculo empregatício.

11. DAS RESCISÕES.

11.1.O discente perderá o direito à Bolsa de Monitoria quando:

11.1.1.Incorrer em atos indisciplinares previstos no Regulamento Disciplinar para o Corpo Discente, especificamente, quando este implicar em suspensão;

11.1.2.Trancar a matrícula;

11.1.3.Não cumprir com seus deveres;

11.1.4.Ser considerado desistente.

11.1.5.Solicitado pelo responsável do setor pedagógico ou coordenador, mediante denúncia fundamentada, reservado ao discente bolsista o direito de defesa.

12. DOS DIREITOS

12.1.Aos bolsistas serão assegurados os seguintes direitos:

12.1.1.Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e impedimentos;

12.1.2.Recebimento de declarações do período em que exerceu atividades em setores da escola;

12.1.3.Recebimento da bolsa em valor integral quando for dispensado, após o décimo quinto dia do mês em que ocorrer a dispensa;

12.1.4.Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo chefe do setor em que estiver exercendo suas atividades.

13. DOS DEVERES

13.1.Constituem deveres dos bolsistas:

13.1.1.Atender a sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pela escola, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;

13.1.2.Definir, com o professor orientador, estratégias para que a atividade de monitoria se torne mais atrativa aos alunos dessa disciplina, podendo o monitor utilizar parte de sua disponibilidade para a realização de atividades correlatas, solicitadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL N° 16/2025, de 30 de julho de 2025

pelos professores da(s) disciplina(s).

- 13.1.3.** Manusear os equipamentos de trabalho do setor com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu professor orientador;
- 13.1.4.** Atender com presteza às solicitações do seu professor orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;
- 13.1.5.** Assinar a frequência constando hora de entrada e saída, assim como apresentar justificativa para faltas e impedimentos;
- 13.1.6.** Trajar-se com a farda da escola utilizando o respectivo crachá;
- 13.1.7.** Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à Coordenação do Curso ou professor orientador, quando precisar se ausentar do ambiente de trabalho.
- 13.1.8.** Elaborar relatório mensal informando as atividades realizadas e a lista de frequência dos atendimentos que deverão ser entregues com a folha de frequência do monitor.

14. DA SUBSTITUIÇÃO

A substituição do bolsista, quando necessário, será feita por discentes inscritos no programa de Monitoria, cumprindo a ordem de classificação do referido processo seletivo.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A substituição do bolsista, quando necessário, será feita por discentes inscritos no programa de Monitoria, cumprindo a ordem de classificação do referido processo seletivo.

15.2. Advertência por escrito;

15.3. Desligamento do Programa.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos não contemplados com a Bolsa, desde que classificados, poderão exercer trabalho voluntário, com direito a declaração comprobatória ao final do período letivo.

A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.

A efetivação da inscrição por parte do discente implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso, caso esteja legalmente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL N° 16/2025, de 30 de julho de 2025

constituído, ou pela coordenação do curso em conjunto com a Coordenação Geral do Cursos, Diretor de Desenvolvimento do Ensino desta instituição.

Monteiro, 30 de Julho de 2025.

Abimael de Oliveira Silva
Diretor-Geral
IFPB - Campus Monteiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

EDITAL N° 16/2025, de 30 de julho de 2025

Anexo I - Quadro de Vagas

Disciplinas	Curso	Vagas	Regime
Física	IM-INT/INF/TED	01	Bolsa
Química	IM-INT/INF/TED	01	Bolsa